

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº CPV.0012/2015, de 04 de março de 2015

Trata da designação de banca examinadora para auxiliar a Coordenadoria de Registros Escolares na análise de documentação.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 5.556, de 17 de outubro de 2014 e considerando as orientações internas da Pró-Reitoria de Ensino à Coordenadoria de Registros Escolares-CRE, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora para auxiliar a Coordenadoria de Registros Escolares na análise da documentação apresentada pelos candidatos que optaram pelo sistema de reserva de vagas, previsto na lei nº 12.711, de 28 de agosto de 2012 no Processo Seletivo do 1º semestre de 2015 para os cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e cursos de Graduação.

Grazielle Cristine Elias Grazielle Nayara Felicio Silva Talita Barbosa Plantcoski Bulgraen

Art. 2º A banca deverá emitir parecer em formulário próprio e o processo será deferido ou indeferido com base no parecer.

Art. 3º Os processos que forem indeferidos devem gerar comunicado da CRE ao aluno, informando sobre a impossibilidade de permanência do aluno no curso.

Art. 4º O prazo para a comunicação final ao aluno cujo processo for indeferido é 18/03/2015.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

04/03/2015